



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Republicação por incorreção DECRETO Nº 075/2015

Data: 06.04.2015

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2015, a fonte de recurso para despesa ID USO 104, 346, 353, 350, 495, 501, 511, 512, 723, 772, 773, 824, 825, 826, 844 e 896 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 747.876,39 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.1.009	Const., Reformas, Ampl e Aquis. Imobiliz. Ens. Fundamental - Outros Recursos				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	104	747	R\$	38.000,00

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.1.013	Aquisição de bens Imobiliz. p/ Secretaria de Saúde				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	353	1032	R\$	5.257,82
10.301.0037.1.014	Construções e Ampliações das Unidades de Saúde				
44.90.51.00	Obras e Instalações	346	1033	R\$	12.982,07
44.90.51.00	Obras e Instalações	495	1024	R\$	112.483,26
44.90.51.00	Obras e Instalações	501	1031	R\$	350.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	350	1023	R\$	31.253,54

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0040.2.061	Manutenção das Atividades do Depto. De Assistência Social				
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	844	1025	R\$	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	824	1026	R\$	774,39



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

08.244.0040.2.062	Manutenção das Atividades dos Programas - SUAS				
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	844	945	R\$	5.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	772	492	R\$	5.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	844	1027	R\$	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	772	631	R\$	20.230,40
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	773	369	R\$	13.724,15
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	844	684	R\$	2.271,85
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	825	1028	R\$	2.142,66
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	826	1029	R\$	2.196,43
08.243.0040.2.066	Manutenção das Atividades dos Programas PETI/CEACA				
33.90.30.00	Material de Consumo	896	1015	R\$	10.000,00
33.90.32.00	Material, Bens ou Serviços p/ Distrib. Gratuita	896	1030	R\$	8.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	896	1018	R\$	7.527,95

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
15.451.0045.1.019	Construções em Vias e Logradouros Públicos				
33.90.30.00	Material de Consumo	511	453	R\$	47.882,08
33.90.30.00	Material de Consumo	512	111	R\$	8.366,40
33.90.30.00	Material de Consumo	723	596	R\$	54.783,39
TOTAL					R\$ 747.876,39

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2014 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.344 de 11.04.2015 – página 20
– caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 065 de
10.04.2015 – ano 05